CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o **Data** 24-06-91

Projeto de Lei nº 20/91

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 30.710.000,00 às dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ..../..../.... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade a votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 24/06/91

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ..../..../....

Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o de ..../..../....

Observações:

Arquivado em ..../..../....

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 496/91

REF. G.P.

Pompéia-sp, 24 de junho de 1991.

P.L. 20/91

Senhor Presidente:

Por intermédio deste passamos às mãos de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, dispondo sobre suplementação das verbas do Legislativo, a fim de ser submetido a apreciação e aprovação dessa Colenda Câmara.

O Projeto em apreço está sendo enviado de acordo com a solicitação dessa Casa, conforme ofício de nº 448/91, datado de 17 de junho do corrente ano, razão pela qual deixamos de apresentar qualquer justificativa.

Aproveitamos do ensejo para externar a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e apreço.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 14.465
24/06/91
Chefe da Secretaria

Ao Senhor
Prof. Norivaldo Poite Cassaro
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 30.710.000,00 (trinta milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), às dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal decreta:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr$ 30.710.000,00 (trinta milhões, setecentos e dez mil cruzeiros), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:-

PODER LEGISLATIVO

3111 - Pessoal Civil	Cr$	25.710.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	400.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	900.000,00
3251 - Inativos	Cr$	3.700.000,00
T O T A L	Cr$	30.710.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, constará conforme o disposto no artigo ~~45~~ 43, item II 111 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 24 DE JUNHO DE 1991.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Em____/_____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA S COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo n.º _____ **Parecer n.º** _____

Projeto de LEI Nº 20/91

Assunto: Dispõe sobre abertura de credito suplementar no valor Cr$ 30.710.000,00 às dotações orçamentarias do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1.991

Orlando Cassaro

Elizio Rocha.